



2056

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 454-91

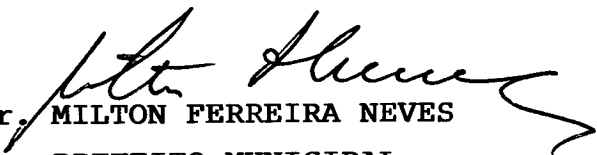
Em 21 de maio de 1991.

SENHORA PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1884 - Dispõe sobre: REMISSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sendo o que se me oferecia, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exma. Sra.

AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS - SP

ma/mfn

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

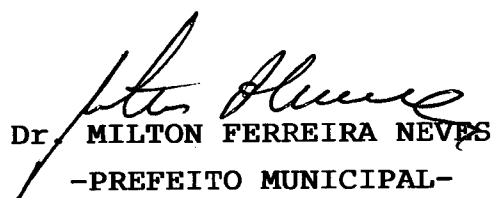
M E N S A G E M Nº 1 8 8 4

**SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago à apreciação do Douto Plenário dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei dispondo sobre Remissão de Crédito Tributário e dando outras providências.

Tal propositura, Senhores Vereadores, prende-se ao fato de que tais munícipes, de acordo com informações prestadas pelo Departamento de Assistência Social e Saúde Pública, não possuem condições financeiras para arcar com o pagamento dos créditos em questão.

Assim expondo, requeiro, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria, objeto desta Propositura, apreciada em regime de urgência.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/mfn



PROJETO DE LEI N.º 2.361/91
(21 DE MAIO DE 1991)

Dispõe sobre: REMISSÃO DE CRÉDITO
TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remir os seguintes créditos tributários:

<u>DEVEDORES</u>	<u>INCIDÊNCIA</u>
1. Davi Manoel da Silva..... (B.I.ADM.PART.S/C LTDA)	I.P.T.U. ref. exercícios de 1990 e 1991
2. Edgar Vitorino de Cristo-Espólio.....	I.P.T.U. ref. exercícios de 1989/1990/1991
3. José Fackri.....	I.P.T.U. ref. exercício de 1990
4. Maria de Lourdes Oliveira.....	I.P.T.U. ref. exercícios de 1985/1986/1987/1988 / 1989/1990
5. Milton Cortegozo.....	Taxa de Pavimentação da Rua Izaías Matiazzo nº 138 - B. Serpa

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 21 de maio de 1991.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE:
Justiça e Finanças
S. S. em 21 / 05 / 91
Presidente
PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
22 / 06 / 91
Presidente
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Caieiras

2058

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 2.361/91.

Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões, o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre remissão de crédito tributário e dá outras providências.

Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação pelos nobres Colegas.

Isto posto, nosso Parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 2.361/91.

É O PARECER.

Caieiras, 12 de junho de 1.991.

- ANTONIO ROMERO POLLON -
Presidente

- MARIA JOSÉ DE M. MANZANARES -
Membro

- ANGELO TEIXEIRA -
Membro

JOSÉ SOARES -
Membro

- NELSON URTADO -
Membro

- NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA -
Membro